



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.004/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RELÓGIO DE PONTO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1338
Q

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 002/2025 para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção corretiva de Relógio de Ponto, com reposição de peças para a Administração Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **YURI LIMA ALENCAR - PONTO DIGITAL**, CNPJ nº 19.555.707/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruz Alta, nº 30, Quadra 22 Lote 30 Conj Cidade Nova, CEP: 65.800-000, MONTE CARLO, cidade de Balsas – MA, representada por DEVID FORTALEZA CARVALHO, portador do CPF nº 005.332.023-96. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

136
Q

Itinga do Maranhão – MA, 3 de Abril de 2025.

Nicolly Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

sociedade civil e dois delegados poder público para a Etapa Estadual, conforme o critério estabelecido pelo Conselho Estadual das Cidades/ Comissão Preparatória Estadual.

Art. 18- A representação dos/as delegados/as para 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão, deverá contemplar os diversos segmentos, na seguinte composição:

Segmentos	Percentual
I Gestores, administradores públicos e legislativos - municipais	42,3%
II Movimentos sociais e populares	26,7%
III Trabalhadores, por suas entidades sindicais	5,9%
IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	9,9%
V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	7%
VI Ong's com atuação na área	4,2%
Total	100%

§1º - Todas as entidades dos segmentos deverão preferencialmente ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme definição do Conselho Nacional Cidades:

- Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas (os) municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores (as);
- Movimentos Populares** - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- Trabalhadores** - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
- Empresários** - empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** - entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;
- Organizações Não Governamentais** - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§2º - Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os casos omissos e conflitantes serão decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recursos somente à Comissão Preparatória Estadual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 15735c713e3a027f9b978d6058c11c70

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de ar-condicionado, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: **23 de abril de 2025, às 08:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajauma.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 03 de abril de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 262a50dcc1f93ba98214cc81b3d9a7d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 002/2025 para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção corretiva de Relógio de Ponto, com reposição de peças para a Administração Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa YURI LIMA ALENCAR - PONTO DIGITAL, CNPJ nº 19.555.707/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruz Alta, nº 30, Quadra 22 Lote 30 Conj Cidade Nova, CEP: 65.800-000, Monte Carlo, cidade de Balsas - MA, representada DEVID FORTALEZA CARVALHO, portador do CPF nº 005.332.023-96. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Abril de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: eed69ca63ce8e78ff1abeddca9951402

RETIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RETIFICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.004/2025

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 11.947/2009 c/c Resolução CD/FNDE nº 26/2013 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR), VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$996.652,00 (Novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ABERTURA E LOCAL DIA 30/04/2025 ÀS 10:00HS

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: